



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPAE SALGUEIRO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0015-90, com endereço na Av. João Veras de Siqueira, s/n, Jardim Primavera, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 006/2014, tendo em vista os termos do Ofício nº 015/2022 (Doc. SEI nº 22377710), da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes; do Parecer CTAI nº 277/2021 (Doc. SEI nº 26114892), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; além da instrução do Processo SEI nº 2300000834.000005/2022-11, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de 01 (um) aparelho de espirômetro, 01 (um) relógio monitor cardíaco e 02 (dois) steps para treinamento funcional, no valor estimado de R\$ 25.080,61 (vinte e cinco mil e oitenta reais e sessenta e um centavos), para a UPAE Salgueiro, de acordo com os termos do Ofício nº 015/2022 (Doc. SEI nº 22377710), da Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes; do Parecer CTAI nº 277/2021 (Doc. SEI nº 26114892); e das disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento do valor referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será realizado utilizando o superávit financeiro mencionado no Despacho nº 1482 (ID nº 25535409), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, e no Despacho nº 618, da Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão - DGMMAS (ID. nº 28486635).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento para todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOMINGOS JOAQUIM CRUZ NETO
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 24/10/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 27/10/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28701609** e o código CRC **FC516781**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: